

Guaranésia, 19 de Janeiro de 2015

01

Interposição de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA	
PROTOCOLO Nº 0835.000658	
Nº FOLHAS	
DATA	19/01/15 HS 10:43
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	

A FORÇA DE ELITE SEGURANÇA E Vigilância Patrimonial LTDA-ME, devidamente inscrita através do CNPJ: 04.504.941/0001-13 com sede na Rua João Venúcci, 221 - Jardim Paulista - Itadopolis - SP; Neste ato Representado pelo seu Sócio-Administrador Sr. MARCOS ALBERTO DOS SANTOS portador do RG: 35.495.452 - X do CPF 293.044.608-08 com residência no endereço acima vim interpor recurso no processo licitatório Pregão Presencial nº 119/2014, processo nº 181/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Equipe de Apoio e Segurança para a Guarafolia 2015, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital.

1 - Na data de Hoje 19 de Janeiro de 2015 Sagrou-se vencedora de entre a empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME; analisando o contrato social da empresa ela não atende o referido objeto do processo

↗

Licitação; Uma vez que a empresa tem como objeto social a venda, aluguel e organização de eventos, estando podendo locar produtos e fornecer serviços para a finalidade de organizar e promover.

2 - Observando o conteúdo do CNPJ da empresa não existe CNPJ, pertinente, similar ou quaisquer outros meios que habilite a empresa vencedora a poder participar ou fornecer os serviços pertinentes ao objeto da licitação processo 181/2014, Pregão Presencial 119/2014.

3 - em Adequação ao seu Atestado de Capacidade Técnica Apresentado o referido Atestado Habilita na locação, organização e fornecimento do show e produtos.

4 - No item do Atestado de capacidade Técnica Apresentado "Segurança Armada" a referida empresa não pode e nunca que poderia fornecer este serviço tendo em vista que Segurança, Vigilância Armada ou Detran não somente pode ser prestado (prestado) por empresa habilitada e regulamentada pelo Ministério da Justiça Federal - Departamento de Polícia Federal conforme leis vigentes; tendo o AMM e Atestado de capacidade Técnica

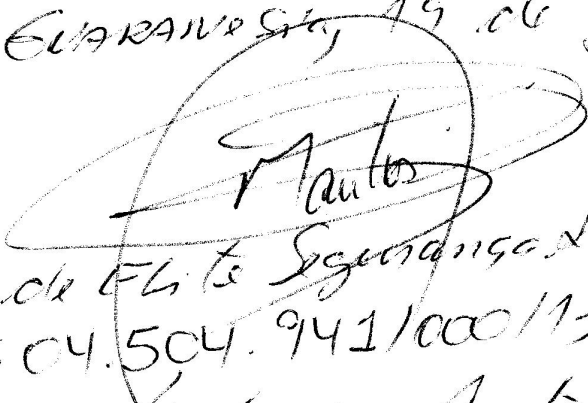
Supramente Aprobada e Falso ou com 03
informações Não Verdadeiras, no seu contexto.

5 - Tendo em vista a diligência aqui
apresentada que certa nos processos, notamos
o decorecimento da mesma do processo
e a suspensão de vencimento da mesma.

Todos os documentos que comprovam todos
os itens aqui apresentados está no processo
aqui referenciado.

No aguardo do deferimento da Portaria
aproveitamos para renovar novos votos de
estima e admiração por esta Administração.

GUARANI, 19 de Janeiro de 2015


Santos

FRESCA de Elite Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA
ME

CNPJ: 04.504.941/000113

MARCO ALBERTO DOS SANTOS

RG: 35.495.457-X

CPF: 293.044.608-00

